



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.710, de 22 de setembro de 2026.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) para reforço de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2026, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 2.026, de 22 de setembro de 2026.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025, e Lei Municipal nº 2.026, de 22/09/2026, **DECRETA**:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 2.026, de 22 de setembro de 2026, fica aberto Crédito Suplementar no montante de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025):

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unidade:	07.010 – DESPORTO E LAZER		
Meta/Ação:	07.010.0027.0812.0133.1432 – Implantação e Melhoria de Espaços Comunitários		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.00.25000001 – Obras e Instalações.	R\$	301.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	301.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, superávit financeiro, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2025, Fonte: 25000001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit Livres.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO.	R\$	301.000,00
---	------------	-------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 22/09/2026.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 22/09/2026.